FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Avenida Governador Celso Ramos, 200 - Centro · Barra Velha/SC · CEP 88390000
Contato: fundema@barravelha.sc.gov.br · 4734467756

Dados do Requerimento
135306

Empreendedor

Nome: VITRAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CPF/CNPJ: 49683270000133

Endereço Avenida Rio do Sul, 979 - Gravatá · **CEP:** 88372646

Município: NAVEGANTES

Estado: SC

Empreendimento

Residencial São João - 49683270000133

Endereço: Rua Daniel Francisco Baader (1153), 224, Itajubá, 224 - Itajubá · **CEP:** 88390000

Município: BARRA VELHA

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 729661.194, Y 7043016.924

Requerimento

Atividade: 71.11.01 - CONDOMÍNIOS DE CASAS OU EDIFÍCIOS, ASSIM DEFINIDOS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, OU EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTES CONDIÇÕES: A) NÃO POSSUA PLANO DIRETOR; B) NÃO EXISTA SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO NA ÁREA OBJETO DA ATIVIDADE

Porte: -

Potencial Poluidor: M

Número de unidades habitacionais 2.0 (n)

Licença Requerida: Certidão de Conformidade Ambiental

Modelo IN: 6 - Condomínios, Hotéis, Complexos de Turísticos e Estabelecimentos Prisionais

Solicitante: Guilherme da Silva (10093900902)

Data de Solicitação: 30/10/2026

ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)

CPF ou CNPJ: 100.939.009-02

Nome: Guilherme da Silva

Formação Profissional: Engenheiro Civil

Número de Registro no Conselho Profissional: 192692-8-SC

Número da Anotação de Responsabilidade ou Função Técnica: 10754590-9

Data de Emissão da ART: 30/10/2026

Data de Validade da ART: 31/12/2026

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1o Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2o A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.